



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2537 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5643/2022

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de locação de som, iluminação e palco para atendimento de eventos do município de Jacarezinho, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 265.544,44 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 06/12/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 20/12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 20/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 20/12/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 05 de dezembro de 2022.

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Com referência ao Termo de Ratificação, Dispensa de Licitação nº 80/2022, publicado no dia 05 de dezembro de 2022, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

L.S. ALVES ME VARGAS PINTURAS - ME.

LEIA-SE:

L.S. ALVES ME

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 562/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E L. S. ALVES ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso I.

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de pintura na unidade do novo SAMU, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.041220242.111 – 3.3.90.39.00 – FR 000 Cód. Reduzido 3592.

VALOR: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Rodelli Bergamaschi.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 80/2022.

Jacarezinho/PR, 05 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2996/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme, instalação e manutenção, conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 93.778,80 (noventa e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 07/12/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 20/12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 20/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 20/12/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 06 de dezembro de 2022.

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8943/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação no Processo Seletivo nº 02/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo determinado, a seguinte servidora, para o cargo de Médico - PSF:

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	A CONTAR DE
1. Ana Carolina Marino de Faria	013912	00317	SP	4000-2	01/11/2022

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8966/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, Poliana Cristina Bichara, a contar de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2537 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 114/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. ESJ Locação de Imóveis Eirelli, Cadastro Municipal nº. 01.04.312.160.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4275 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Medeiros de Mello, S/N, Pompéia II, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Regina Celia Noriko Madikina, Cadastro Municipal nº. 01.02.162.187.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4276 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Maria Rodrigues de Castro, 39, Jd. Alto da Boa Vista 2, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Osmar Antônio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.02.162.246.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4277 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Joaquim Fernandes Maciel, 24, Jd. Alto da Boa Vista 2, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno e prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Osmar Antônio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.02.162.235.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4278 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Joaquim Fernandes Maciel, 36, Jd. Alto da Boa Vista 2, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno e prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Osmar Antônio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.02.162.224.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4279 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Joaquim Fernandes Maciel, 48, Jd. Alto da Boa Vista 2, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Osmar Antônio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.02.162.121.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4280 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Maria Rodrigues de Castro, 111, Alto da Boa Vista 2, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno e prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 24 de novembro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3395/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 4º do Decreto Municipal nº 8.801 de 02 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho** dos Candidatos à função de Direção de uma Unidade Escolar para 2023.

Art. 2º - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

I. CARLA CRISTIANE GARCIA – (Presidente)

Representante do Suporte Pedagógico

Presidente do Conselho Municipal de Educação

II. PATRÍCIA MARTONI

Vice- Prefeita

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

III. CARLA LUCIANI APARECIDA ANDRADE

Diretora Administrativa e do Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

IV. ARLETE MARCELINO

Representante dos Professores municipais da Educação Especial

Conselho Municipal de Educação

V. LORENA BARRETO FONSECA DA MATA

Representante dos Professores Municipais de Educação Física

VI. RAFAEL RIBAS GALVÃO

Professor do Instituto Federal de Educação – Campus Jacarezinho

Conselho Municipal de Educação

VII. MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA

Representante do Conselho do FUNDEB

VIII. GISELENE PEREIRA DA SILVA

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

IX. KARLA REGINA DA SILVA LIMA

Diretora Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

X. MARIANA CORRÊA TAVARES

Representante da Procuradoria da Prefeitura Municipal

XI. KARINA DO CARMO DE SOUZA

Representante de Pais de alunos

Presidente de Associação de Pais e Mestres APMF de escola municipal

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria 3.389/2022.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3396/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.383/2022,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.383 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10 de dezembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2537 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 28/2022

Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantidade diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagamento	Requerimento	Autoridade concedente
DORIVAL DE SOUZA	Vereador	Foz do Iguaçu/PR	Participar do Curso "REGRAS PARA FECHAMENTO DE SESSÃO LEGISLATIVA - PROCEDIMENTOS REGIMENTAIS E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - ELEIÇÕES DE MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO" E "NOVA LEI GERAL DO ESPORTE", a ser realizado pela INTERATIVA - M. BLAT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, a ser promovido de 5 a 9 de dezembro de 2022.	04/12/2022 a 09/12/2022	5	R\$ 671,34	R\$ 3.356,70	05/12/2022	100/2022	Antônio Neves Neto - Presidente

Jacarezinho, 2 de dezembro de 2022

ANTÔNIO NEVES NETO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2537 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 142/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 563/2022.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em Buffet para Solenidades Oficiais, Capacitações e Demais Eventos Institucionais.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	BUFFET AMERICANO TIPO 01	ALIMENTOS: 01 tipo de salada crua (mix de folhas) 01 tipo de salada cozida (legumes cozidos) 02 tipos de Proteínas: Filé de carne, frango ou peixe (grelhados ou cozidos) -200g Batata frita Arroz branco Feijão de Caldo BEBIDAS: Suco de frutas, caixa (200 ml) Água mineral sem gás (copos individuais de 200 ml); Refrigerante (garrafa pet individual 200 ml). SOBREMESA: Pudim de leite Mousse (maracujá, chocolate ou limão) Sorvete	Unidade por pessoa	1550	R\$ 40,00	62.000,00
02	02	BUFFET AMERICANO TIPO 02	ALIMENTOS: 02 tipos de salada crua (vinagrete e mix de folhas verdes) 01 tipos de salada cozida (salada de maionese e legumes cozidos) 02 tipos de proteínas: filé de carne, frango ou peixe (grelhados ou cozidos). 200g Feijão de caldo Arroz à Grega (cenoura, pimentão, ervilha e uva passas). Arroz integral Purê - (batata in natura) BEBIDAS: Suco de frutas caixa (200 ml), sabores de uva, pêssego, caju Água mineral sem gás (copos individuais de 200 ml); Refrigerante (garrafa pet individual 200 ml) SOBREMESA: Pudim de leite; Mousse (maracujá, chocolate ou limão) Sorvete.	Unidade por pessoa	1900	R\$ 48,50	92.150,00
03	03	BUFFET AMERICANO TIPO 03	ALIMENTOS: 02 tipos de salada crua (vinagrete e mix de folhas verdes) 01 tipos de salada cozida (salada de maionese e salada de vegetais crus) 01 Apoio (Salada de leguminosas/ grãos/ cereais) 03 tipos de proteínas: 1 bovina; 1 frango, porco ou peixe (grelhados ou cozidos) 1 proteína fixa, ovo e proteína vegetal. 200g 2 Guarnições massa e tubérculos: (Massas, purês, batata inglesa, inhame, mandioca, mandioquinha etc) Feijão Carioca ou Feijão Preto Arroz à Grega (cenoura, pimentão, ervilha e uva passas). Arroz integral Arroz Branco BEBIDAS: 2 Tipos de Suco de frutas naturais ou caixa (200 ml), sabores de uva, pêssego, caju	Unidade por pessoa	1550	R\$ 51,00	79.050,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2537 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

			Água mineral sem gás (copos individuais de 200 ml); Refrigerante (lata individual 350 ml) SOBREMESA: Pudim de leite; Mousse (maracujá, chocolate ou limão) Sorvete.				
04	04	BUFFET AMERICANO TIPO 04	ALIMENTOS: 01 tipo de salada crua (vinagrete) Churrasco: 03 tipos de carne (Carnes bovina de primeira qualidade, corte nobre) Linguíça toscana, coxa e sobrecoxa de frango Arroz branco Farofa Feijão tropeiro BEBIDAS: Suco de frutas caixa (200 ml), uva, pêssego, caju. Água mineral sem gás (copos individuais de 200 ml); Refrigerante (garrafa pet individual 200 ml) SOBREMESA: Pudim de leite Mousse (maracujá, chocolate, limão) Sorvete.	Unidade por pessoa	1550	R\$ 63,19	97.944,50
05	05	BUFFET TIPO COQUETEL	ALIMENTOS: 06 Tipos de Canapés variados (folhados, mini-quiche, tortinhas de tomate seco, ricota ou similares) 4 tipos de salgados de forno e similares frios e quentes, tomate, frango, etc) Tábuas de frios, torradas e patês. 02 tipos de empratados quente com pequenas porções a combinar BEBIDAS: 02 tipos sucos naturais (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola) Água mineral com e sem gás Refrigerante (lata 350ml) SOBREMESA: 04 tipos doces finos.	Unidade por pessoa	1550	R\$ 67,00	103.850,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: JARACA LTDA.

VALOR: R\$ 434.994,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

RECURSOS:

0210.0412200022.004	3.3.90.39.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 4089
0310.0413100292.011	3.3.90.39.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 4090
0210.0515300032.007	3.3.90.39.00	FR - 3000	CÓD. REDUZIDO 4091
0710.0412200082.029	3.3.90.39.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 4092

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços, ou seja, até 05 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	Rosangela Ap. de Oliveira Cotrim
Secretaria de Gabinete - Tiro de Guerra	Claudio Rogerio Souza Lopes
Secretaria Municipal de Administração	João Virgílio Neto Pereira

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2537 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 06/2022

AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO
DIREÇÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA

CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, considerando as Leis Federais nº 9.394/96 – LDB e nº 14.013/2020 – FUNDEB, a Lei Municipal nº 3237/2015, Meta 19, **TORNA PÚBLICO** o resultado definitivo da 1ª Etapa do processo de avaliação de mérito e desempenho e o Cronograma de ações da 2ª Etapa, para os cargos de Coordenação Pedagógica e Direção Escolar da rede pública municipal de ensino de Jacarezinho – Paraná, conforme normas contidas neste Edital:

1. RESULTADO DEFINITIVO DIREÇÃO ESCOLAR

	Matrícula	Pontuação	Critério de desempate (data de nascimento)
1.	3915-2 e 3382-0	1575	07/06/1983
2.	2878-9 e 3436-3	1525	28/10/1972
3.	3743-5	1525	02/03/1976
4.	3641-2	1495	
5.	3401-0	1475	
6.	2733-2 e 3604-8	1465	06/05/1966
7.	3595-5 e 3862-8	1465	11/06/1990
8.	393-0 e 3454-1	1460	
9.	3443-6	1445	
10.	3186-0 e 2923-8	1440	26/08/1975
11.	3626-9 e 3686-2	1440	26/02/1979
12.	3616-1 e 3174-7	1435	09/09/1976
13.	3981-0 e 2677-8	1435	27/04/1978
14.	3219-0 e 3654-4	1430	
15.	3541-6 e 3949-7	*1425	
16.	3591-2	1395	
17.	2215-2 e 3094-5	1390	05/10/1970
18.	2225-0 e 3561-0	1390	05/06/1973
19.	2223-3 e 3410-0	1390	27/03/1974
20.	2206-3	1370	
21.	2786-3	1365	
22.	3622-6 e 3017-1	* 1360	22/01/1973
23.	2780-4 e 3356-1	1360	06/12/1974
24.	2784-7 e 3554-8	1360	29/09/1975
25.	2435-0 e 3229-8	1360	26/08/1980
26.	3498-3 e 3200-0	1350	
27.	2714-6 e 3096-1	1340	
28.	3106-2 e 2423-6	1330	
29.	2697-2	1310	
30.	3933-0 e 3344-8	1300	
31.	2305-1 e 3309-0	1295	
32.	3120-8 e 3493-2	1250	
33.	3184-4 e 3523-8	1210	
34.	2925-4 e 3801-6	1200	

* Pontuação alterada em virtude dos recursos.

2. RECURSOS DIREÇÃO ESCOLAR

Matrícula	Resultado
3498-3 e 3200-0	Indeferido
3541-6 e 3949-7	Deferido parcialmente (suprimidos 90 pontos)
3622-6 e 3017-1	Deferido parcialmente (suprimidos 100 pontos)

3. RESULTADO DEFINITIVO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

	Matrícula	Pontuação	Critério de Desempate (Data de nascimento)
1.	3915-2 e 3382-0	1575	07/06/1983
2.	2878-9 e 3436-3	1525	28/10/1972
3.	3910-1	1495	25/12/1974



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2537 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.	3641-2	1495	01/12/1976
5.	3401-0	1475	
6.	2733-2 e 3604-8	1465	06/05/1966
7.	3905-5	1465	22/11/1982
8.	3595-5 e 3862-8	1465	11/06/1990
9.	3622-6 e 3017-1	1460	
10.	3443-6	1445	29/10/1982
11.	3738-9	1445	07/01/1987
12.	3615-3	1440	
13.	2713-8 e 3585-8	1435	31/07/1968
14.	3226-3 e 3267-0	1435	05/12/1968
15.	3616-1 e 3174-7	1435	09/09/1976
16.	3981-0 e 2677-8	1435	27/04/1978
17.	3203-4 e 3754-0	1435	05/08/1984
18.	3510-6 e 3978-0	1410	
19.	3591-2	1395	
20.	2215-2 e 3094-5	1390	
21.	3624-2	1385	
22.	2780-4 e 3356-1	1360	06/12/1974
23.	2907-6 e 3150-0	1350	08/09/1970
24.	3498-3 e 3200-0	1350	28/11/1986
25.	2684-0 e 3457-6	1320	19/04/1963
26.	3864-4	1315	
27.	2697-2	1310	10/06/1968
28.	3697-8	1310	15/02/1979
29.	3054-6 e 2730-8	1310	20/04/1980
30.	2305-1 e 3309-0	1295	
31.	3546-7	1270	
32.	2873-8 e 3052-0	1245	

4. RESULTADO DOS RECURSOS COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Matrícula	Resultado
3498-3 e 3200-0	Indeferido
3541-6 e 3949-7	Indeferido
3560-2	Indeferido

5. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

5.1. A apresentação dos Planos de Ação acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Costa Júnior, 1065 – Centro (antigo Hotel Municipal), nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, das 8h00min até 11h30min e da 13h00min até 17h00min.

5.2 A apresentação deverá ser objetiva, no tempo máximo de 10 (dez) minutos e, de acordo com os temas exigidos no Edital nº 02/2022:

Direção Escolar

- Missão e visão da escola;
- Plano de gestão financeira;
- Objetivos, metas e ações.

Coordenação Pedagógica

- Ações Pedagógicas (trabalho pedagógico com a equipe docente);
- Planejamento (execução do projeto político pedagógico);
- Resultados esperados (metas pedagógicas).

5.3 O Professor poderá utilizar o seu Plano de Ação durante a apresentação.

5.4 A apresentação do Plano de Ação terá o valor de 200 (duzentos) pontos, divididos em quatro critérios avaliados pelos membros da Comissão:

Ação	Valor
Apresentação (comunicação)	50 pontos
Temas exigidos no edital 02/2022 (conforme descrito no Plano de Ação)	50 pontos
Tempo de apresentação (terá até 10 minutos para a explanação do Plano)	50 pontos
Objetividade e organização de ideias em consonância com o Plano de Ação (conhecimento/ domínio do conteúdo que será apresentado)	50 pontos
Total de pontos	200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2537 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5.5 Os Planos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica, serão apresentados para os membros da Comissão de Avaliação, previamente constituída e divulgada, de modo que se trata de etapa obrigatória para a classificação final. Caso o professor não compareça na data e horário da apresentação, sem motivo justificável e comprovado, estará automaticamente desclassificado.

5.6 Caso o professor compareça na data e horário da apresentação e, voluntariamente optar por não apresentar o seu Plano de Ação, sem antes ter justificado e comprovado o motivo, estará automaticamente desclassificado.

5.7 Caso o Professor possua motivo justificável e comprovado para não comparecer na apresentação do seu Plano de Ação, conforme estabelecido no Cronograma, item 6 deste edital, deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação através do e-mail: estrutura.educacao@jacarezinho.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 39113085 para que sejam tomadas as devidas providências.

5.8 Do resultado caberá pedido justificado de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão a qual se encontra instalada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Costa Júnior, 1065 – Centro (antigo Hotel Municipal), e-mail: estrutura.educacao@jacarezinho.pr.gov.br

6. CRONOGRAMA DE AÇÕES DA 2ª ETAPA

Data	Horário	Local	Ação
07/12/2022	8h até 11h30min	Secretaria Municipal de Educação	Apresentação Plano de Ação de Direção Escolar (1 ao 17 da listagem dos Professores Classificados)
	13h até 17h	Secretaria Municipal de Educação	Apresentação Plano de Ação de Direção Escolar (do 18 ao 34 da listagem dos Professores Classificados)
08/12/2022	08h até 11h30min	Secretaria Municipal de Educação	Apresentação Plano de Coordenação Pedagógica (do 1 ao 16 da listagem Professores Classificados)
	13h até 17h	Secretaria Municipal de Educação	Apresentação Plano de Coordenação Pedagógica (do 17 ao 32 da listagem dos Professores Classificados)
12/12/2022	17h	Diário Oficial Jacarezinho	Publicação do Resultado Preliminar
13/12/2022	17h	Diário Oficial Jacarezinho	Publicação do Resultado Definitivo
15/12/2022	Horário a Confirmar	Secretaria Municipal de Educação	Distribuição dos novos Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos 2023

6.1 Não haverá mudança nas datas e horários do Cronograma após publicado em Diário Oficial, considerando as demais etapas a serem cumpridas até o final do ano letivo de 2022, referente à distribuição/designação dos futuros Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos para 2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial/> site oficial da Prefeitura de Jacarezinho-Paraná.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, analisarão e homologarão os casos omissos não contemplados no presente Edital.

Jacarezinho, 06 de dezembro de 2022.

CARLA CRISTIANE GARCIA

Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho
Representante do Suporte Pedagógico
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PATRICIA MARTONI

Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho
Vice-Prefeita – 18ª Legislatura
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CARLA LUCIANI APARECIDA ANDRADE

Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho
Diretora Administrativa e do Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

ARLETE MARCELINO

Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho
Representante dos Professores municipais da Educação Especial
Conselho Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2537 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LORENA BARRETO FONSECA DA MATA

Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho
Representante dos Professores Municipais de Educação Física

RAFAEL RIBAS GALVÃO

Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho
Professor do Instituto Federal de Educação – Campus Jacarezinho
Conselho Municipal de Educação

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA

Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho
Representante do Conselho do FUNDEB

GISLENE PEREIRA DA SILVA

Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

KARLA REGINA DA SILVA LIMA

Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho
Diretora Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

MARIANA CORRÊA TAVARES

Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho
Representante da Procuradoria da Prefeitura Municipal

KARINA DO CARMO DE SOUZA

Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho
Representante de Pais de alunos
Presidente de Associação de Pais e Mestres APMF de escola municipal

RAFAEL BARBOSA

Diretor Geral da Educação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8285/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2537 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4280/2022

(Projeto de Lei do Executivo 165/2022)

LEI Nº 4.280/2022
de 06 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2022 – Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.148	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	86.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			86.500,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.148	
3.3.90.39.00	433	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	86.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			86.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2537 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8968/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.14.00	259	Diárias – Pessoal Civil - Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.36.00	267	Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal